

RESOLUÇÃO Nº 122/CONSUN/2017.

Autoriza o curso de **Educação Física-licenciatura** para oferta na modalidade a distância.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, de acordo com o artigo 2º, incisos X e XV do seu Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o curso de **Educação Física - licenciatura** para oferta na Unoesc, na modalidade a distância, nos termos do Parecer nº 122/Consun/2017, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso, com 80 vagas anuais em cada um dos polos:

- I-** Campos Novos;
- II-** Capinzal;
- III-** Chapecó;
- IV-** Joaçaba;
- V-** Maravilha;
- VI-** São Miguel do Oeste;
- VII-** Videira;
- VIII-** Xanxerê.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 20 de outubro de 2017.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.